



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



RELATÓRIO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO MACAEPREV



2º SEMESTRE DE 2024



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. DIAGNÓSTICO PRÉVIO.....	7
3. ESTRUTURA - CONTROLE INTERNO	8
4. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE	8
4.1 Diretoria Previdenciária.....	9
4.1.1.1 Aposentadoria Por Idade.....	10
4.1.1.2 Aposentadoria Por Invalidez.....	11
4.1.1.3 Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade	11
4.1.1.4 Aposentadoria Compulsória.....	12
4.1.1.5 Revisão de Aposentadoria.....	13
4.1.1.6 Concessão de Pensão por Morte:.....	14
4.2 Arrecadação.....	15
4.2.1.1 Benefícios Previdenciários.....	16
4.2.1.2 Contribuição Voluntária.....	16
4.2.1.3 Contribuição de Servidores Cedidos.....	17
4.3 Gestão da folha de pagamento de benefícios	17
4.3.1.1 Aposentados.....	17
4.3.1.2 Pensionistas	18
4.3.1.3 Servidores Ativos	18
4.4 Investimentos	18
4.4.1.1 Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos.....	18
4.4.1.2 Credenciamento das instituições financeiras.....	19
4.4.1.3 Autorização para aplicação ou resgate	20
4.5 Compensação Previdenciária	21
4.5.1.1 Processos de Pagamento COMPREV	22
4.5.1.2 Processos de Recebimento COMPREV	22
4.5.1.3 Processos que não possuem recebimento COMPREV	23
5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	24
5.1 Controle de Acesso Físico e Lógico.....	25
5.2 Rotina de backup dos recursos computacionais	25
6. COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	26
7. CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO RPPS.....	28



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno**



8.	TRANSPARÊNCIA.....	28
9.	PLANEJAMENTO.....	29
10.	PARECER CONCLUSIVO.....	33





**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno**



CLAUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente

JOENIO FÁBIO DO NASCIMENTO
Controlador Interno



APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

Considerando o compreendido nos artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4320/1964;

Considerando o estabelecido no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

Considerando as atribuições do Setor de Controle Interno contidas na NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e NBC T 16.8 – Controle Interno;

Considerando a Portaria Macaeprev nº 002/2021 de 13 de janeiro de 2021 e demais leis e normas relativas às atividades de Controle Interno do MACAEPREV;

Considerando a Portaria SRPC/MPS nº 079/2024, seção 1 do DOU do dia 17/01/2024 - Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.5;

Considerando a Portaria Macaeprev nº 136/2021 de 30 de junho de 2021, retificada pela Portaria Macaeprev nº. 163 de 14 de maio de 2024 constituiu-se uma comissão para o acompanhamento do processo de realização desse programa de certificação, visando o reconhecimento das boas práticas de gestão pelos RPPS;

Considerando que o Controle Interno é uma ferramenta que fiscaliza as ações administrativas, com o objetivo de o cumprimento da legislação aplicada aos órgãos da administração pública, atuando na prevenção de erros, nas ações corretivas de irregularidades e na responsabilização dos atores envolvidos.

Considerando ainda que o Conselho Previdenciário desta Autarquia, de acordo com a atribuição definida no Manual do Pró-gestão, definiu os critérios que serão observados neste relatório elaborado pelo Controle Interno, que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos que serão objetos de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance por meio da Ata nº 33 de 08 de agosto de 2024;

Igualmente, visando à importância de tornar o Controle Interno uma ferramenta de gestão, capaz de assegurar a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares, que possibilite o aumento da eficiência da gestão desta Autarquia, aprimorando a aplicação dos



recursos, com a garantia de maior proteção ao patrimônio público e promoção da otimização das rotinas internas de funcionamento deste Instituto de Previdência com o objetivo de assegurar o alcance das boas práticas de gestão para adesão ao Pró-Gestão.

1. INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório de Controle Interno, referente ao **2º semestre de 2024**, apresenta em conformidade com o Programa Pró-Gestão RPPS, o monitoramento dos pontos de controle dos processos administrativos do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão com recomendações finais, se necessário.

O Pró-Gestão RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social é um programa de certificação que visa modernizar a gestão dos regimes de RPPS. O programa se baseia em três pilares:

- Controles Internos
- Governança Corporativa
- Educação Previdenciária

O Controle Interno tem papel fundamental dentro do Programa Pró-Gestão, não é sendo apenas requisito a ser cumprido, mas um dos pilares do programa. Para alcançar os níveis de certificação, os gestores precisam demonstrar que seus sistemas de controle interno são robustos e eficazes. Com o atendimento dos seguintes itens:

- Mapeamento e manualização dos processos: para que a rotina de trabalho seja clara e padronizada.
- Gestão de riscos: para identificar antecipadamente ameaças e oportunidades.
- Conformidade: para garantir que todas as ações estão de acordo com as leis e regulamentos.

O Programa Pró-Gestão apresenta um roteiro prático, com critérios definidos, para que as organizações aprimorem seus controles internos e, conseqüentemente, alcancem maior eficiência, transparência e segurança na gestão dos recursos públicos.



2. DIAGNÓSTICO PRÉVIO

O presente diagnóstico, apresentado na tabela abaixo, se refere à análise das dimensões observadas no **2º semestre de 2024**. Após verificação do diagnóstico foram implementadas as políticas necessárias para adequação e aprimoramento no intuito de alcançar a certificação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios regido pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 – **PRÓ-GESTÃO NÍVEL II**.

Através da Portaria Macaeprev nº 163-2024, constituiu-se uma comissão que acompanhará o processo de realização desse programa de certificação, visando o reconhecimento das boas práticas de gestão pelos RPPS.

Requisitos e Ações	Item no Manual	SIM	NÃO
Mapeamento das Atividades	(Seção 3.1.1 - pág. 24-25)	✓	
Manualização das Atividades	(Seção 3.1.2 - pág. 25-26)	✓	
Capacitação e Certificação	(Seção 3.1.3 - pág. 26-27)	✓	
Estrutura de Controle Interno	(Seção 3.1.4 - pág. 27-28)	✓	
Política de Segurança da Informação	(Seção 3.1.5 - pág. 28-29)	✓	
Gestão da Base de Dados Cadastrais	(Seção 3.1.6 - pág. 29-30)	✓	
Relatório de Governança Corporativa	(Seção 3.2.1 - pág. 31-32)	✓	
Planejamento	(Seção 3.2.2 - pág. 32-33)	✓	
Relatório de Gestão Atuarial	(Seção 3.2.3 - pág. 33)	✓	
Código de Ética da Instituição	(Seção 3.2.4 - pág. 33-34)	✓	
Políticas Previdenciárias	(Seção 3.2.5 - pág. 34-35)		X
Política de Investimentos	(Seção 3.2.6 - pág. 35-36)	✓	
Comitê de Investimentos	(Seção 3.2.7 - pág. 36-37)	✓	
Transparência	(Seção 3.2.8 - pág. 37-38)	✓	
Definição de Limites de Alçadas	(Seção 3.2.9 - pág. 38-39)	✓	
Segregação das Atividades	(Seção 3.2.10 - pág. 39)	✓	
Ouvidoria	(Seção 3.2.11 - pág. 39-40)	✓	
Diretoria Executiva	(Seção 3.2.12 - pág. 40)	✓	
Conselho Fiscal	(Seção 3.2.13 - pág. 40-41)	✓	
Conselho Deliberativo	(Seção 3.2.14 - pág. 41-42)	✓	
Mandato, Representação e Recondição	(Seção 3.2.15 - pág. 42-43)	✓	
Gestão de Pessoas	(Seção 3.2.16 - pág. 43)	✓	
Plano de Ação de Capacitação	(Seção 3.3.1 - pág. 44)	✓	
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	(Seção 3.3.2 - pág. 45)	✓	



3. ESTRUTURA - CONTROLE INTERNO

O Macaeprev tem dentro de sua organização estrutural, subordinada diretamente à Presidência, o setor de Controle Interno com 02 (dois) servidores, sendo 01 (um) Contador e 01 (um) Controlador Interno.

4. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

O Controle Interno atua como uma ferramenta estratégica para aprimorar a governança e a gestão na administração pública. Sua principal finalidade é a prevenção, por meio da identificação proativa de riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos, bem como a conformidade com as normas legais e o aperfeiçoamento contínuo dos processos organizacionais.

O quadro abaixo apresenta por dimensão a avaliação da Unidade de Controle Interno relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão Nível II para a Controladoria de Controle Interno.

PRÓ-GESTÃO RPPS		
DIMENSÃO CONTROLE INTERNO		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Nível I a IV
<u>Mapeamento das Atividades</u>	(Seção 3.1.1 - pág. 24-25)	✓
<u>Manualização das Atividades</u>	(Seção 3.1.2 - pág. 25-26)	✓
<u>Capacitação e Certificação</u>	(Seção 3.1.3 - pág. 26-27)	✓
<u>Estrutura de Controle Interno</u>	(Seção 3.1.4 - pág. 27-28)	✓
<u>Política de Segurança da Informação</u>	(Seção 3.1.5 - pág. 28-29)	✓
<u>Gestão da Base de Dados Cadastrais</u>	(Seção 3.1.6 - pág. 29-30)	✓

Nesse propósito de monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, o presente relatório aborda os pontos de controle de processos **mapeados e manualizados pela Diretoria Previdenciária com Concessão de Benefícios, pela Diretoria Financeira com a Arrecadação das Contribuições e Gestão de Folha de Pagamento, pelo Setor de Investimentos com o Credenciamento de Instituições Financeiras, Elaboração da Política de Investimentos e procedimentos das operações de aplicação e resgate das aplicações financeiras, pelo Setor de Compensação Previdenciário com a análise de processos a receber e a pagar e pelo Setor de Tecnologia**



da Informação – TI com a verificação de procedimentos de contingência, tais como Controle de Acesso Lógico e Backup, com a aprovação da Presidência, com o propósito de padronizar e orientar o processo.

Entendendo que os processos discriminados abaixo foram mapeados e manualizados em conformidade com o programa Pró-Gestão Nível II, seguem as informações do desempenho operacional de cada área, que este Controle Interno entendeu pertinentes.

4.1 Diretoria Previdenciária

Quanto à área de benefícios, a Diretoria Previdenciária estabeleceu os seguintes critérios listados abaixo:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Análise e parecer de conformidade por amostragem de no mínimo 03 (três) processos por semestre de cada modalidade de concessão de benefícios através da análise de processos de Aposentadoria Voluntária, Aposentadoria Compulsória, Aposentadoria por Invalidez, Revisão de Aposentadoria, Pensão por Morte e Revisão de Pensão por morte, todos manualizados e mapeados pela Diretoria Previdenciária, coletados por amostragem, certificando que os trâmites mapeados e manualizados estão de acordo com o demonstrado nos autos.

Os processos foram selecionados através do critério de amostragem, sendo que o Controle Interno avaliou os seguintes processos de concessão de benefício no 2º segundo semestre de 2024:

- 03 (três)** processos de concessão de Aposentadoria por Idade;
- 03 (três)** processos de concessão de Aposentadoria por Invalidez;
- 03 (três)** processos de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;
- 03 (três)** processos de concessão de Aposentadoria Compulsória;
- 03 (três)** processos de Revisão de Aposentadoria;



03 (três) processos de concessão de Pensão por Morte;

03 (três) processos de revisão de Pensão por Morte

Os atos de concessão de benefícios são de responsabilidade da Diretoria Previdenciária.

Seguem assim informações pertinentes a aposentadorias e pensões.

4.1.1 Concessão de Aposentadoria:

4.1.1.1 Aposentadoria Por Idade

Através dos atos de concessão de benefícios com a publicação de Portaria Macaeprev de nº 041/2024 de 25 de outubro de 2024, Portaria nº 080/2025 de 06 de fevereiro de 2025 e nº 422 de 02 de novembro de 2024, o Diretor Previdenciário do Macaeprev aprovou a concessão de Aposentadoria por Idade de acordo com os processos do Macaeprev n.º 311.631/2024, 311.389/2024 e 311.235/2024.

A controladoria verificou para ateste o trâmite dos seguintes processos administrativos enviados para fins de registro no TCE-RJ:

- **Proc. nº 311.631/2024 – 212..054-9/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Claudio Gomes da Silva;**
- **Proc. nº 311.389/2024 – 223.734-0/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Amarilys Bastos de Almeida.**
- **Proc. nº 311.235/2024 – 211.614-8/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Alzenir Pedrosa da Silva**

Essa controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamentos elaborados e disponibilizados pela Diretoria Previdenciária. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.



4.1.1.2 Aposentadoria por Invalidez

Através dos atos de concessão de benefícios com a publicação de Portaria de nº 478/2024 de 04 de dezembro de 2024, Portaria nº 373/2024 de 09 de outubro de 2024 e Portaria nº 241/2024 de 09 de 04 de julho de 2024, o Diretor Previdenciário do Macaeprev concedeu de Aposentadoria por Invalidez de acordo com os processos do Macaeprev de nº 312.024/2024, nº 311.654/2024 e 310.515/2024.

A controladoria verificou para ateste o trâmite dos seguintes processos administrativos enviados para fins de registro no TCE-RJ:

- **Proc. nº 312.024/2024 – 218.648-8/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Carla Maria Machado de Souza Silva;**
- **Proc. nº 311.654/2024 – 215.296-/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Carlos Rodrigo Martins dos Santos;**
- **Proc. nº 310.515/2024 – 245.386-5/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Maria das Neves dos Santos Campos.**

Essa controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Previdenciária. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.1.1.3 Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

Através da concessão de benefícios com a publicação das Portarias de nº 445/2024 de 19 de novembro de 2024, Portaria nº 358/2024 de 02 de outubro de 2024 e Portaria nº 480/2024 de 06 de dezembro de 2024, o Diretor Previdenciário do Macaeprev, aprovou as concessões de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade de acordo com os processos administrativos do Macaeprev de nº 311.397/2024, nº 310.751/2024 e 311.971/2024.



A controladoria verificou para ateste o trâmite dos seguintes processos administrativos enviados para fins de registro no TCE-RJ:

- **Proc. nº 311.397/2024 – 212.162-2/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Claudio Henrique Soares;**
- **Proc. nº 311.751/2024 – 253.038-8/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Marilene Humberto;**
- **Proc. nº 311.971/2024 – 212.692-7/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Salomão Carlos Filho.**

Essa controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Previdenciária. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.1.1.4 Aposentadoria Compulsória

Através da concessão de benefício com a publicação das Portarias de nº 486 de 12 de dezembro de 2024, Portaria nº 292/204 de 15 de agosto de 2024 e Portaria nº 381/2024 de 16 de outubro de 2024, o Diretor Previdenciário do Macaeprev aprovou a concessão de Aposentadoria Compulsória, de acordo com os processos administrativos do Macaeprev nº 311.752/2024, nº 311.427/2024 e nº 311.749/2024.

A controladoria verificou para ateste o trâmite dos seguintes processos administrativos enviados para fins de registro no TCE-RJ:

- **Proc. nº 311.752/2024 – 223.479-2/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Fernando Antônio Salgado de Moraes;**
- **Proc. nº 311.427/2024 – 200.051-1/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Sônia Regina Souza de Barcelos;**
- **Proc. nº 311.749/2024 – 233.502-7/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) – Req. Léa Barbosa Santa Rita.**



Essa controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Previdenciária. O processo acima está em conformidade com o devido fluxo.

4.1.1.5 - Revisão de Aposentadoria

O segurado manifesta intenção de revisão de seu benefício através de apresentação de documentos no protocolo do Macaeprev, posteriormente a Diretoria Previdenciária faz a conferência desta documentação e encaminha para o Setor Jurídico para análise dos fundamentos e emissão de parecer. A solicitação sendo aceita, o processo é encaminhado para os cálculos necessários, deferimento e publicação em Diário Oficial da portaria com o novo valor deferido. Após, caso haja alteração da fundamentação jurídica da concessão, o processo é remetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para fins de conhecimento, registro e homologação da revisão de benefício.

Através das Portarias nº 353 de 01 de outubro de 2024, o Diretor Previdenciário do Macaeprev aprovou a revisão da concessão de Aposentadoria do Processo nº 311.934/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 311.259/2024; no pedido de Revisão de Aposentadoria nº 310.868/2024 da concessão de Aposentadoria do Processo nº 310.550/2014, foi indeferido pela Diretoria Previdenciária.

O Controle Interno verificou para ateste o trâmite do processo administrativo enviados para fins de registro no TCE-RJ:

- Os processos administrativos de **311.934/2024** e nº **311.259/2024**, não foram enviados para cumprimento da **Deliberação nº 260/2013 do TCE/RJ**.
- **Proc. nº 310.868/2024 – Pedido indeferido.**
- **Proc. nº 311.200/2024 – Processo originário de Aposentadoria por Invalidez de nº 311.106/2019, não foi** enviado para cumprimento da **Deliberação nº 260/2013 do TCE/RJ**.



Essa controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Previdenciária. O processo de Revisão de Aposentadoria nº 310.868/2024 está em conformidade com o devido fluxo. Porém, recomendamos que os processos de Aposentadoria de nº 311.934/2024 e 311.106/2019 sejam remetidos ao TCE/RJ para cumprimento da **Deliberação 260/2013**.

4.1.1.6 - Concessão do Benefício de Pensão por Morte:

Através da publicação das Portarias nº 367 de 05 de outubro de 2024, nº 402 de 18 de outubro de 2024 e nº 334 de 13 de setembro de 2024, o Diretor previdenciário do Macaeprev, aprovou a concessão de Pensão por Morte de acordo com os processos nº 311.317-2024, 311.325/2024 e 311.399/2024.

O Controle Interno verificou para ateste o trâmite dos processos administrativos enviados para fins de registro no TCE-RJ:

- **Processo nº 311.317-2024 – 245.987-5/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Ana Júlia de Aguiar Macedo Ribeiro;**
- **Processo nº 311.325-2024 – 245.986-1/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Ana Júlia de Aguiar Macedo Ribeiro;**
- **Processo nº 311.399-2024 – 214.192-1/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Janílson da Silva Lacerda.**

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Previdenciária. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.



4.1.1.7 – Revisão de Pensão por Morte – Reversão de cota:

Através da publicação das Portarias de nº 369 de 05 de outubro de 2024, Portaria nº 327/2024 de 10 de setembro de 2024, Portaria nº 334 de 13 de setembro de 2024 e Portaria nº 430 de 12 de novembro de 2024, o Diretor previdenciário do Macaeprev, aprovou a revisão de Pensão por Morte (Reversão de cota) de acordo com os processos nº 311.620-2024, nº 310.890/2024 e nº 311.842/2024.

O Controle Interno verificou para ateste o trâmite dos processos administrativos enviados para fins de registro no TCE-RJ:

- **Processo nº 312.120/2018 e 311.620/2024 – 235.783-2/2019 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Gabriel Mello de Menezes;**
- **Processo nº 312.748/2021 e 310.690/2024 – 235.864-9/2021 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Valdemir de Souza;**
- **Processo nº 310.974/2021 e 311.842/2024 – 201.681-3/2022 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Valdemir de Souza.**

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Previdenciária. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.2 - ARRECADAÇÃO

O Setor de Arrecadação do Macaeprev está diretamente ligado ao Departamento Financeiro, dentre suas atribuições estão o acompanhamento, recebimento e lançamento das Contribuições Previdenciárias e cobranças em eventuais atrasos referentes aos repasses dos poderes Executivo, Legislativo, Fundos Municipais e dos servidores licenciados e cedidos a outros órgãos e municípios. O controle é feito comparando os Recursos Creditados nas contas do MACAEPREV juntamente com planilhas analíticas enviadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos do Município de Macaé.



Os critérios aplicados quanto à análise e verificação dos processos ocorrem por amostragem, sendo especificamente examinados os seguintes pontos:

1. Verificar e atestar se o processo está de acordo com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se há diligência do setor quanto à cobrança de contribuições não efetuadas ou em atraso, como por exemplo, Ofício de Cobrança;
3. Verificar se há planilha de Cálculo demonstrando possíveis juros e/ou multas contendo valor final devidamente assinada pelo responsável;
4. Verificar se há comprovante de pagamento dos valores cobrados;
5. Verificar se há ciência da Presidência.

4.2.1.1 - Benefícios Previdenciários

Através dos processos administrativos nº 311.623/2024, 311.907/2024 e 312.066/2024, este Controle Interno verificou para ateste o trâmite dos processos com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Financeira. Os processos supracitados estão em andamento, no aguardo da quitação integral das diferenças das contribuições previdenciárias.

Recomenda-se que após a conclusão dos pagamentos dos cálculos ora planilhados nos autos em epígrafe, os processos referenciados retorne a este setor de Controle Interno para que seja analisada a conclusão do fluxo processual e a emissão do Termo Verificação de Conformidade Processual.

4.2.1.2 - Contribuição Voluntária

A Assessoria Adjunta, responsável pelo Setor de Arrecadação, informa por meio da Comunicação Interna de nº 214/2025 constante no Processo Administrativo nº 311.578/2025, que há processos administrativos de contribuição voluntária em aberto, porém sem conclusão e finalização no **2º semestre de 2024**.



Recomenda-se que após a conclusão e finalização dos processos de pagamento de contribuição voluntária, apresente os processos ao Setor de Controle Interno para que seja analisada a conclusão do fluxo processual e emissão do Termo Verificação de Conformidade Processual.

4.2.1.3 - Contribuição de Servidores Cedidos

A Assessoria Adjunta, responsável pelo Setor de Arrecadação, informa por meio da Comunicação Interna nº 214/2025 constante no Processo Administrativo nº 311.578/2025, que há processos administrativos de contribuição de servidores cedidos em aberto, porém sem conclusão e finalização no **2º semestre de 2024**.

Recomenda-se que após a conclusão e finalização dos processos de pagamento de contribuição de servidores cedidos, apresente os processos ao Setor de Controle Interno para que seja analisada a conclusão do fluxo processual e emissão do Termo Verificação de Conformidade Processual.

4.3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

4.3.1.1 – Folha de Pagamento dos Aposentados

Através dos processos de Folha de Pagamento de Aposentadoria de nº 310.000/2024-Volume 12 de competência de dezembro de 2024, nº 310.004/2024-Volume 12 de competência de dezembro de 2024, de nº 310.004/2024-13º Sal. de referente a 2º parcela do 13º Salário de 2024, o Diretor Financeiro do Macaeprev aprovou o Empenhamento, liquidação e pagamento dos processos acima discriminados, sendo o trâmite aprovado nas 03 (três) fases por este setor de Controle Interno.

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Financeiro. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.



4.3.1.2 - Folha de Pagamento dos Pensionistas

Através dos processos de Folha de Pagamento de Pensão de nº **310.005/2024-Volume 12** de competência de dezembro de 2024, nº **310.007/2024-Volume 12** de competência de dezembro de 2024 e nº **310.001/2024-13º Sal.** referente a 2º parcela do 13º Salário de 2024, o Diretor Financeiro do Macaeprev aprovou o Empenhamento, liquidação e pagamento dos processos acima discriminados, sendo o trâmite aprovado nas 03 (três) fases por este setor de Controle Interno.

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Financeira. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.3.1.3 - Folha de Pagamento dos Servidores Ativos

Através dos processos Macaeprev nº **310.008/2024- Vol.11** (Folha de Pagamento Servidores Ativos, Cedidos e Comissionados), nº **310.009/2024-Volume12** (RPPS/MACAEPREV - Servidores Ativos), nº **310.010/2024-Volume 12** (RGPS/INSS - Servidores Ativos) e nº **310.011/2024-13ºSalário** (Contribuição FGTS - Servidores Comisionados), o Diretor Financeiro do Macaeprev aprovou o Empenhamento, liquidação e pagamento das despesas nos processos acima discriminados, sendo o trâmite aprovado nas 03 (três) fases por este setor de Controle Interno através da emissão do Termo de Verificação de Conformidade.

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Financeira. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.4 – GESTÃO DE INVESTIMENTOS

4.4.1.1 - Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos

Os critérios definidos pelo Conselho Previdenciário a serem aplicados quanto à análise e verificação do processo de elaboração de Política de Investimentos, foi definida em



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



conjunto com o Gestor de Investimentos, sendo especificamente examinados os seguintes pontos:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se foi elaborada e apresentada Minuta de Política de Investimentos para apreciação do Comitê de Investimentos;
3. Verificar o encaminhamento para ciência, discussão e aprovação da Política de Investimentos no Comitê de Investimentos e Conselho Previdenciário dentro do exercício;
4. Verificar publicidade da política de investimentos no site;
5. Verificar envio do DPIN no prazo.

O Gestor de Investimentos do Macaeprev informa por meio da Comunicação Interna nº 188/2025 constante no Processo Administrativo nº 311.430/2025 que foi aprovada pelo Comitê de Investimentos em 23/12/2024 e pelo Conselho Previdenciário em 26/12/2024, a Política de Investimentos do ano de 2025. As atas de aprovação, de nº 053/2024 do Conselho Previdenciário e 058/2024 do Comitê de Investimentos se encontram publicadas e disponíveis para consultas no portal da transparência no endereço eletrônico do Macaeprev. Informou ainda que o Demonstrativo da Política de Investimentos (**DPIN**) foi enviado através do CADPREV-Web tempestivamente, conforme documentos enviados através da Comunicação Interna nº 188/2025.

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pelo Gestor de Investimentos do deste Instituto de Previdência. O procedimento acima está em conformidade com o devido fluxo processual para a elaboração da Política de Investimentos.

4.4.1.2 - Credenciamento das instituições financeiras

Considerando os preceitos da Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN), bem como da Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), os responsáveis pela Gestão do



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



Regime de Previdência Social (RPPS), deverão realizar o prévio credenciamento das instituições nas quais o Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV poderá vir a alocar os recursos garantidores dos benefícios previdenciários e os recursos destinados à Taxa de Administração.

Sendo assim, os critérios definidos pelo Conselho Previdenciário a serem aplicados quanto à análise e verificação dos processos foi definida em conjunto com o responsável, sendo especificamente os seguintes pontos:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se o Edital está publicado no site;
3. Verificar se há parecer da comissão de credenciamento;
4. Verificar se há Termo de Credenciamento assinado pelas partes envolvidas;
5. Verificar se há publicação da relação de entidades credenciadas no site.

No entanto, o Gestor do Fundo Previdenciário do Macaeprev informou por meio da Comunicação Interna nº 193/2025 constante no Processo Administrativo nº 311.462/2025, que não houve credenciamento de Instituição Financeira junto ao MACAEPREV no **2º semestre de 2024**. Adicionalmente, informa ainda que a relação de Instituições credenciadas está publicada e disponível para consulta no portal da transparência deste Instituto de Previdência que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://macae.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1724104323.pdf>.

Esta Controladoria sugere que o processo supramencionado, seja arquivado no Setor de Investimentos deste Instituto de Previdência.

4.4.1.3 - Autorização para aplicação ou resgate

Os critérios definidos pelo Conselho Previdenciário a serem aplicados quanto à análise e verificação dos processos foi definida em conjunto com o Gestor de Investimentos do MACAEPREV, sendo especificamente examinados os seguintes pontos de controle:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se há a descrição das operações nas APR's e se estão devidamente assinadas por todos os responsáveis;
3. Verificar se existe despacho certificando que estão devidamente lançadas no DAIR.

O Controle Interno verificou para ateste o trâmite dos processos administrativos Autorização de Aplicação e Resgate – APR no 2º (segundo) semestre de 2024 a seguir:

- **Processo nº 311.213/2024;**
- **Processo nº 311.969/2024;**
- **Processo nº 311.535/2024.**

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pelo Gestor de Investimentos deste Instituto de Previdência. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo, sugerimos que os processos supramencionados, sejam arquivados no Setor de Investimentos.

4.5 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária é a consolidação de contas entre o Macaeprev, Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS, com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou outros Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS.

Com o desenvolvimento tecnológico do Sistema COMPREV, houve uma maior efetividade neste seguimento, viabilizando maior celeridade e confiabilidade na análise dos processos recebidos e enviados de compensação previdenciária entre os regimes de previdência.

A partir dos critérios definidos pelo Conselho Previdenciário, através de processos selecionados por amostragem, análise de conformidade seguiu os seguintes parâmetros abaixo:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno**



2. Nos casos em que há compensação previdenciária, verificar se existe despacho do setor do COMPREV atestando que o requerimento foi incluído no sistema do Comprev de acordo com o processo;
3. Nos casos em que não ocorram compensação previdenciária, excetuando os já previstos na legislação, verificar se existe despacho do setor do COMPREV atestando que aquele processo não é passível de compensação previdenciária com a fundamentação legal.

4.5.1.1 - Processos de Pagamento COMPREV

Os processos de pagamento são aqueles em que o RGPS e outros RPPS enviam requerimentos ao Macaeprev. Foi informado pelo Analista de COMPREV, através da Comunicação Interna nº 194/2025 e processo administrativo MACAEPREV nº 311.475/2025, a inexistência de processos de pagamento do COMPREV deferido a RGPS ou outro RGPS originado de um requerimento do sistema do COMPREV.

4.5.1.2 - Processos de Recebimento COMPREV

Os processos de recebimento são aqueles em que o Macaeprev requer compensação previdenciária – Comprev, seja de RGPS ou de RPPS.

O Controle Interno verificou para análise de verificação processual o trâmite dos processos administrativos elencados a seguir:

- **Processo nº 311.477/2024 – 225.114-8/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Adelaide Afonso Rocha de Souza;**
- **Processo nº 311.573/2024 – 224.086-8/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Rozinete de Souza Possidonio;**
- **Processo nº 311.657/2024 – 224.001-8/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Darlene Romulo Cunha.**



Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento de processos de compensação previdenciária elaborado e disponibilizado pelo Analista de COMPREV deste Instituto de Previdência. Os processos acima estão em andamento, e em conformidade com o fluxo programático da manualização. Recomendamos que após a conclusão dos procedimentos estabelecidos no mapeamento do Comprev, que os autos retornem a este setor de Controle Interno para que seja analisado a conclusão do fluxo processual e emissão do Termo Verificação de Conformidade Processual.

4.5.1.3 - Processos que não possuem recebimento de compensação previdenciária

Os processos de recebimento que não possuem compensação previdenciária - COMPREV, são aqueles processos de aposentadoria que não são passíveis de compensação previdenciária. Cujos parâmetros são definidos na legislação federal em que o Macaeprev não pode requerer o COMPREV ao Regime Geral - RGPS e/ou outros Regimes Próprios de Previdência - RPPS.

O Controle Interno verificou para análise e ateste de conformidade processual o trâmite dos processos administrativos a seguir:

- **Processo nº 311.406/2024 – 224.118-7/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Eliane Maria Foligno de Carvalho Menezes;**
- **Processo nº 311.717/2024 – 223.938-8/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Luciana Pinto Freitas;**
- **Processo nº 312.153/2024 – 224.106-4/2025 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260) - Requerente: Clara Silvia Muniz de Castro.**

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pelo Analista de COMPREV deste Instituto de Previdência. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.



5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição.

A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança. Portanto, deve observar os seguintes princípios básicos no trato das informações:

- a) **Confidencialidade:** Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas;
- b) **Integridade das informações:** Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento;
- c) **Disponibilidade:** Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

Igualmente, deve abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação, conforme discriminados abaixo:

- Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS;
- Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.



É atribuído ao Setor de Tecnologia de Informação deste Instituto o controle de acesso aos serviços computacionais e a rotina de backup dos recursos computacionais do MACAEPREV.

5.1 - Controle de Acesso Físico e Lógico

Os critérios definidos pelo Conselho Previdenciário a serem aplicados quanto à análise e verificação dos processos foi definida em conjunto com o responsável, sendo especificamente examinados os seguintes pontos:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se há documento oficial contendo as diretrizes de segurança e organização (para usuários que já possuíam acesso);
3. Verificar se há formulário de solicitação de acesso (para novos usuários), após a implementação das diretrizes de segurança e organização.

Esta Controladoria analisou por meio do processo Macaeprev nº 311.434/2025 e constatou que os documentos selecionados estão em conformidade com o fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pelo Setor de Tecnologia da Informação e que as informações estão adequadas, conforme os critérios discriminados acima.

5.2 - Rotina de backup dos recursos computacionais

Os critérios definidos pelo Conselho Previdenciário a serem aplicados quanto à análise e verificação dos processos foi definida em conjunto com o responsável, sendo especificamente examinados os seguintes pontos:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se existe relatório mensal das ferramentas certificando que as rotinas de backup estão sendo realizadas e adequadas ao mapeamento.



Esta Controladoria analisou por meio do processo Macaeprev nº 311.433/2025 e constatou que está em conformidade com o fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pelo Setor de Tecnologia da Informação e que as informações estão adequadas conforme os critérios discriminados acima..

6. ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DELIBERATIVOS DO MACAEPREV

6.1 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos possui finalidade exclusivamente consultiva para atuação em quaisquer processos de investimentos e desinvestimentos, com vistas a nortear o processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macaé - RPPS, sendo instrumento necessário para auxiliar na garantia da consistência da gestão dos recursos do RPPS do município de Macaé, visando ao atingimento da meta atuarial fixada e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Apresenta composição paritária, sendo formado por 08 (oito) membros, assegurando-se, por representatividade, ampla participação dos servidores públicos municipais, ativos ou inativos. O Comitê de Investimentos teve seu regimento interno instituído por meio do Decreto Municipal de nº 276/2021.

Em seguida estão descritos os membros da composição do Comitê de Investimentos:

NOME	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE	LINK
Alfredo Tanos Filho	CP RPPS CGINV I	08/05/2027	Alfredo
Claudio de Freitas Duarte	CP RPPS CGINV III	04/12/2027	Claudio
Edilane Santos Amaral	CP RPPS CGINV I	11/12/2028	Edilane
Erenildo Motta da Silva Júnior	CP RPPS CGINV III	09/05/2026	Erenildo
José Eduardo da Silva Guinâncio	CPA-10	20/03/2025	José Eduardo
Fábio Carvalho de Moraes Drumond	CP RPPS CGINV I	14/04/2027	Fábio
Viviane da Silva Lourenço	CP RPPS CGINV I	28/09/2026	Viviane
Patric Alves de Vasconcellos	CPA-10/20	15/10/2026	Patric
Miriam Amaral Queiroz	-	-	-



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



O certificado expedido pelo Instituto TOTUM para o Gestor de Recursos do RPPS Sr. Erenildo Motta da Silva Júnior, está em situação ativa com validade para 09/05/2026 publicado no Portal de Transparência do Macaeprev.

6.2 - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

O Conselho Previdenciário tem por pertinência de suas atribuições, o dever privativo de deliberar e zelar pela preservação da Reserva Financeira destinada ao pagamento dos benefícios, buscando sempre incrementar a Política de Investimentos para atingir a meta atuarial, cumprindo a legislação pertinente da matéria. É composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, e entre estes, o Presidente do Instituto é um membro nato, de acordo com o parágrafo 9º do artigo 9º da Lei Complementar nº 119/2009 alterada pelo art. 6º da Lei Complementar nº 330/2023 e o Gestor de Recursos é um membro nato, conforme art. 6º da Lei Complementar nº 330/2023, estes últimos sem direito a voto nas deliberações, somente voz, podendo o Presidente convocar reuniões, enfatizando que todos são servidores segurados, conforme Decreto Municipal nº 278/2021 e Decreto Municipal nº 024/2012.

NOME	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE	LINK
Adriana Karina Dias	CGRPPS-4811	25/05/2025	Adriana
Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza	CP RPPS CODEL I	30/08/2026	Ana Beatriz
Aristofanis Quirino dos Santos	-	-	-
Carla Mussi Ramos	CP RPPS CODEL I	26/09/2026	Carla
Cláudio de Freitas Duarte	CP RPPS DIRIG RPPS-III	13/05/2026	Claudio
Erenildo Motta da Silva Junior	CP RPPS CGINV III	09/05/2026	Erenildo
Gabriel de Miranda Peçanha	CGRPPS-4660	01/03/2025	Gabriel
Gildomar Camara da Cunha	CP RPPS CODEL I	30/08/2026	Gildomar
Juliana Ribeiro Tavares	CP RPPS CODEL I	08/09/2026	Juliana
Michelle Crozoé de Souza	CGRPPS-4908	29/06/2025	Michelle

6.3 - CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal tem por pertinência de suas atribuições, apreciar matéria encaminhada pelo Presidente do Macaeprev no qual deliberará cumprindo a legislação pertinente dela. Sendo composto por 04 (quatro) membros e respectivos suplentes, todos



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



servidores segurados, conforme Decreto de Regimento Interno nº 025/2012 e Decreto Municipal nº 277/2021, que complementa as atribuições do Conselho supramencionado.

NOME	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE	LINK
Júlio Cesar Viana Carlos (Presidente)	CP RPPS DIRIG I	27/12/2027	<u>Júlio</u>
Marcelo Puertas Tavares	CP RPPS COFIS I	27/09/2026	<u>Marcelo</u>
Susan Cristina Venturini Ferraz	CGRPPS - 4724	12/04/2025	<u>Susan</u>
Ueliton Machado Pinto	CP RPPS COFIS I	19/09/2026	<u>Ueliton</u>

7. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS

Cada Instituto é avaliado por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo. Esta certificação deve ser reavaliada e renovada periodicamente, sendo o Macaeprev certificado pelo **INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL**, no Nível II em **17/01/2024 com validade até 04/11/2027**, no “Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, instituído pela *Portaria MPS nº 577/2017*. O presente documento poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://macae.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1734723559.pdf>

8. TRANSPARÊNCIA

Consta no Portal da Transparência do Macaeprev, os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:

a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



- b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS;
- c) Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008;
- d) Composição mensal da carteira de investimentos, por segmento e ativo;
- e) Cronograma de ações de educação previdenciária;
- f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);
- g) Código de Ética;
- h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I e II: semestral;
- i) Avaliação atuarial anual;
- j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;
- l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II);
- m) Política de Investimentos;
- n) Relatórios de Controle Interno (Níveis I e II: semestral;
- o) Relatórios mensais e anuais de investimentos;
- p) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.

9. PLANEJAMENTO - PLANO DE AÇÃO ANUAL

Para manutenção do Pró-Gestão nível II, faz-se necessário à elaboração e publicação do **PLANO DE AÇÃO ANUAL**, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.

Seguem relacionado abaixo os setores envolvidos no planejamento para execução do Plano de Ação Anual do Macaeprev:

Dimensões	Cód.	Responsável/ sub-coordenação	Prazo
CONTROLE INTERNO	<u>C1</u>	Diretoria Previdenciária – Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM;	31/12/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



	<u>C2</u>	Diretoria Previdenciária – Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM;	31/12/2024
	<u>C3</u>	Comitê de Investimentos – Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702-PMM;	31/12/2024
	<u>C4</u>	Controle Interno – Joenio Fábio do Nascimento, Mat. Nº 39.050 – PMM e Ana Katia Miranda C. De Carvalho Mat. 42.742-PMM	31/12/2024
CONTROLE INTERNO	<u>C5</u>	TI – Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740-PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338-PMM	31/12/2024
	<u>C6</u>	Cadastro - Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702-PMM	31/12/2024
	<u>C7</u>	Cadastro - Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702-PMM	31/12/2024
	<u>C8</u>	Cadastro - Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702-PMM	31/12/2024
Dimensões	Cód.	Responsável/ Sub-coordenação	Prazo
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G1</u>	Conselhos Previdenciário e Fiscal, Presidência, Diretoria Financeira, Diretoria Previdenciária, Investimentos e Cálculo Atuarial Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM, José Eduardo da Silva Guinâncio Mat. 17.339 PMM, Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM, Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM, Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM e Isabella Félix Viana Mat.27.313 PMM e Aristofanis Quirino dos Santos	31/12/2024
	<u>G2</u>	Diretoria Previdenciária – Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM;	31/12/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G3</u>	Atuarial - Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM	31/12/2024
	<u>G4</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM; Isabella Félix Viana Mat. 27.313 PMM	31/12/2024
	<u>G5</u>	Diretoria Previdenciária – Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM;	31/12/2024
	<u>G6</u>	Gestor de Investimentos – Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM	31/12/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G7</u>	Comitê de Investimentos: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM;	31/12/2024
	<u>G8</u>	Controle Interno – Joenio Fábio do Nascimento, Mat. Nº 39.050 – PMM e Ana Katia Miranda C. De Carvalho Mat. 42.742-PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



	<u>G9</u>	Comitê de Investimentos: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM; Conselho Previdenciário: Aristofanis Quirino dos Santos Mat. 3.749 PMM; Conselho Fiscal: Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G10</u>	Atuarial: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G11</u>	Controle Interno – Joenio Fábio do Nascimento, Mat. Nº 39.050 – PMM e Ana Katia Miranda C. de Carvalho Mat. 42.742-PMM; Contabilidade: Alexandre da Silva Lima-Mat. 27.808 PMM; TI - Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G12</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM e Isabella Félix Viana Mat. 27.313 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G13</u>	Diretoria Previdenciária – Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM;; Macaeprev; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G14</u>	Comitê de Investimentos: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM;; Conselho Previdenciário: Aristofanis Quirino dos Santos PMM; Conselho Fiscal: Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM.	31/12/2024
	<u>G15</u>	Controle Interno – Joenio Fábio do Nascimento, Mat. Nº 39.050 – PMM e Ana Katia Miranda C. de Carvalho Mat. 42.742-PMM; Contabilidade: Alexandre da Silva Lima-Mat. 27.808 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G16</u>	Licitação e Contratos: Thatiane Pessanha Diniz Fernandes Mat. 17.931- PMM; Controle Interno: Joenio Fábio do Nascimento, Mat. Nº 39.050 – PMM e Ana Katia Miranda C. de Carvalho Mat. 42.742-PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G17</u>	Legislação Completa Previdenciária: Jurídico: Daniel Barros Valdez Mat. 45.518 PMM - Atuarial: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM; Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM; Contabilidade: Alexandre da Silva Lima-Mat. 27.808 PMM; Política de Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G18</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM e Isabella Félix Viana Mat. 27.313 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G19</u>	Gestor de Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G20</u>	Controle Interno: Controle Interno – Joenio Fábio do Nascimento, Mat. Nº 39.050 – PMM e Ana Katia Miranda C. De Carvalho Mat. 42.742-PMM; TI - Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G21</u>	Comitê de Investimentos: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM; – Conselho Previdenciário: Aristofanis Quirino dos Santos Mat. 3.749 PMM Conselho Fiscal: Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM;; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G22</u>	Gestor de Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G23</u>	Gestor de Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G24</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM; Diretoria Financeira: José Eduardo da Silva Guinâncio Mat. 17.339 PMM; Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM	31/12/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G25</u>	Diretoria Previdenciária: Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM; Folha de Pagamento: Wagner Gomes Salviano 28.298 PMM	31/12/2024
	<u>G26</u>	TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	31/12/2024
	<u>G27</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM; Diretoria Financeira: José Eduardo da Silva Guinâncio Mat. 17.339 PMM; Diretoria Previdenciária: Júlio César Viana Carlos. Mat.	31/12/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



		4.279-PMM;	
	<u>G28</u>	Conselho Fiscal: Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM;	31/12/2024
	<u>G29</u>	Conselho Previdenciário: Aristofanis Quirino dos Santos.	31/12/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G30</u>	Presidência:Isabella Félix Viana Mat.27.313 PMM	31/12/2024
	<u>G31</u>	Presidência:Isabella Félix Viana Mat.27.313 PMM	31/12/2024
	<u>G32</u>	Setor de Recursos Humanos	31/12/2024
Dimensões	Cód.	Responsável/ Sub-coordenação	Prazo
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	<u>E1</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM	31/12/2024
	<u>E2</u>	Diretoria Previdenciária: Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM;	31/12/2024
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	<u>E3</u>	Diretoria Previdenciária: Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM;	31/12/2024
	<u>E4</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM; Diretoria Financeira: José Eduardo da Silva Guinâncio Mat. 17.339 PMM; Diretoria Previdenciária: Júlio César Viana Carlos. Mat. 4.279-PMM;; Investimentos: Erenildo Motta da Silva Júnior Mat. 27.270 PMM; Cálculo Atuarial: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM.	31/12/2024

O Plano de Ação Anual do exercício de 2024 está publicado no Portal da Transparência deste Instituto de Previdência. ([PLANO DE AÇÃO ANUAL 2024](#))

10. PARECER CONCLUSIVO

O Relatório de Controle Interno tem por objetivo a implantação das boas práticas de gestão através da análise de ações que compõem os pilares de desempenhos exercidos pelo Instituto, sendo eles programas de Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

A conformidade dos processos das áreas de benefícios e arrecadação foram manualizados e mapeados pelas Diretorias Previdenciária e Financeira. O Controle Interno concluiu que os processos apresentados neste relatório estão em conformidade com os fluxos apresentados. Vale salientar que se trata de análise por amostragem e que a conformidade dos



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno**



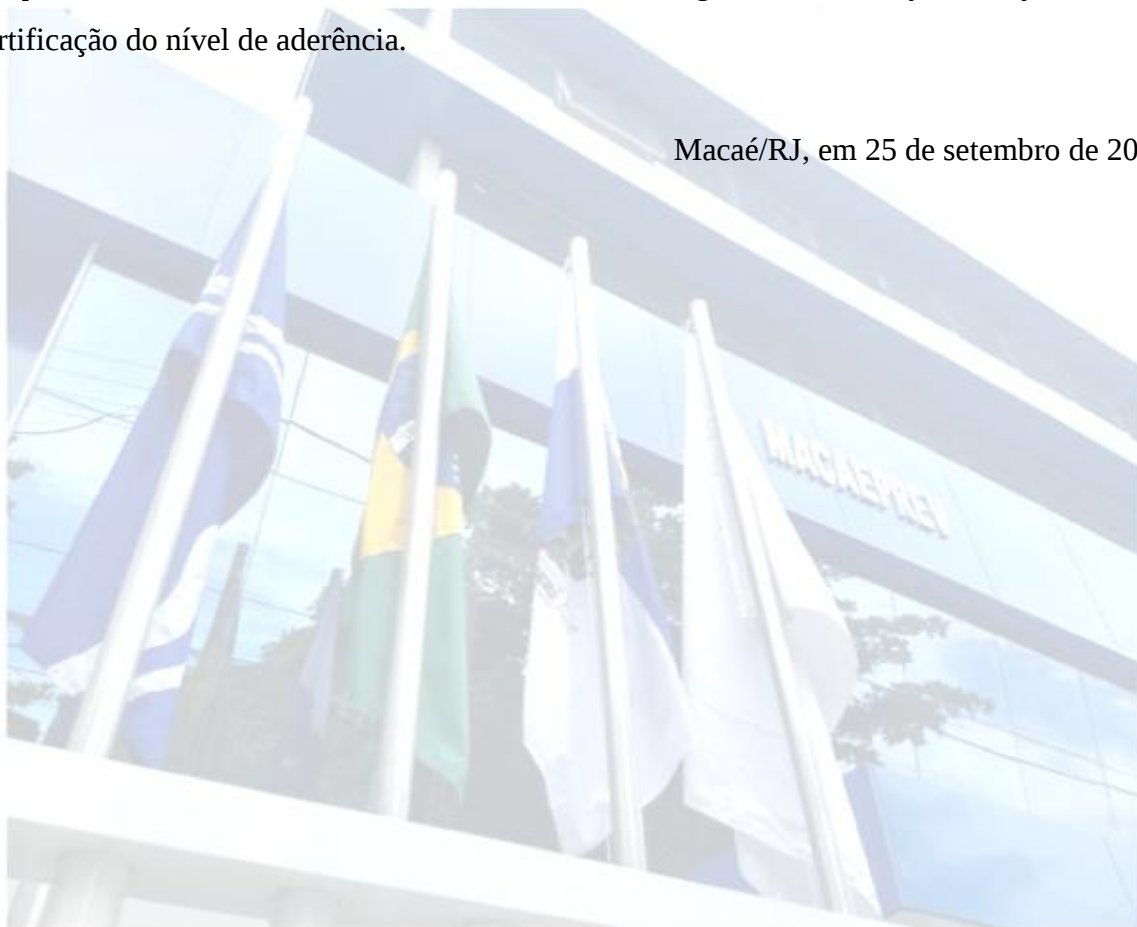
outros processos se garantirá com a aplicação dos manuais e mapeamentos, sendo esta uma responsabilidade das Diretorias em suas áreas de atuação.

As ações a serem atendidas constam no Plano de Ação Anual publicado no Portal da Transparência.

O Programa Pró-Gestão contribui com a modernização e profissionalização do RPPS, estabelecendo assim um maior controle das atividades e transparência.

A avaliação pela empresa certificadora será para definir o nível de aderência mais adequada. Um relatório será elaborado com o diagnóstico das ações, objetivando a certificação do nível de aderência.

Macaé/RJ, em 25 de setembro de 2025.



JOENIO FÁBIO DO NASCIMENTO
Coordenador de Controle Interno
Mat. nº 39.050 – P.M.M.